

Lei Ordinária nº 795/2004

"Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Rio Verde de MT-MS., para vigorar na Legislatura 2005/2008, e dá outras providências."

A. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara com fulcro no Art. 29, inciso V, combinado com o Art. 37, XI, Art. 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, parágrafo 2º mesmo I - CF e de conformidade com o Art 28, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte Lei:

Publicada em 13 de outubro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, 13 DE OUTUBRO DE 2004

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal